



PROJETO DE LEI Nº 9.382/2022

Dispõe sobre a Instituição e inclusão no calendário oficial de eventos a “Semana do Ambientalismo Consciente”, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Caruaru, a semana do ambientalismo consciente.

Art. 2º A semana do ambientalismo consciente será realizada, anualmente, na semana que compreenda o dia 05 de junho, data comemorativa do dia do meio ambiente.

Art. 3º A instituição da semana visa a conscientização sobre a importância dos temas poluição, reciclagem, separação e destinação do óleo de cozinha e outros temas relacionados ao cuidado do meio ambiente.

Art. 4º A critério do Poder Executivo, serão organizadas atividades por entidades públicas e privadas, além de organizações sem fins lucrativos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 27 de outubro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Vereador Jorge Quintino